

A ÉTICA DOCENTE

Trabalho de conclusão de curso elaborado sob orientação de Roselane Zordan Costella, apresentado como requisito parcial para a obtenção de título de Licenciatura em Geografia.

Graduando em Geografia Diógenes Venceslau da Rocha Cardoso

DEZEMBRO DE 2012

Resumo. Tendo como origem a percepção e reflexão que se deu a partir dos estágios de docência em geografia no ensino fundamental e médio e também a partir da experiência como professor contratado da rede pública estadual de educação, esse artigo faz referência direta à conduta profissional docente que visa, presume-se, o estabelecimento do respeito e da valorização aos profissionais da educação através do cumprimento integral às prerrogativas pedagógicas e burocráticas legais inerentes à escola sob o pleno atendimento aos preceitos de um código de ética da categoria. Prerrogativas, essas, presume-se voltadas ao bom andamento da educação no contexto escolar, nos moldes quantitativos e qualitativos em direção à boa formação intelectual, moral e social do corpo discente.

Abstract. It originated with the perception and reflection made from the stages of teaching geography in elementary and high school and also from experience as a teacher hired state public education, this article makes direct reference to the professional conduct aimed at teaching, presumably, the establishment of respect and appreciation for education professionals through full compliance with legal and bureaucratic educational prerogatives inherent to school in full compliance with the precepts of a code of ethics category. Prerogatives, these, presumably aimed at the smooth progress of education in the school context, similar quantitative and qualitative toward well-educated intellectual, moral and social development of the student body.

Palavras-chave: aprendizagem, docência, discência, educação, ensino.

1. INTRODUÇÃO

A partir dos estágios de docência em geografia no ensino fundamental e médio e, também, como não se poderia deixar de dizer, a partir da experiência como professor contratado da rede pública estadual de educação, começou-se a estabelecer uma reflexão sobre a ética docente: objeto desse artigo.

Num primeiro momento é importante definir o que é Ética e, conseqüentemente, o que é moral. O entendimento deste termo direciona a intencionalidade das reflexões. Para tal definição, apropriou-se do que expressa a seguinte citação:

Quando nos referimos à ética e à moral faz-se inteiramente necessário defini-las e procurar esclarecer de onde falamos. Falaremos, inicialmente, da definição clássica (ou mais acessível) que diferencia etimologicamente, embora com certa dificuldade, ética e moral.

A palavra ética deriva do grego *ethos*, que possui duas derivações: *êthos* para costumes, morada habitual e *éthos* para caráter.

Já a moral, deriva do latim *mores* que significa morada. A aproximação das culturas e das duas palavras fez com que fossem usadas como sinônimos.

Para Kant, a ética é a filosofia prática dos costumes e a moral é a reflexão sobre a liberdade (autonomia e submissão à lei moral).

A Ética é também definida como a ciência filosófica que estuda os valores e os costumes da humanidade. É comumente relacionada ao código de valores de uma sociedade ou mesmo de uma categoria profissional.

(ANDRADE, 2006, p. 45-46)

Uma vez estabelecido uma significação adequada ao termo “ética”, se segue com as reflexões destacando que o título do artigo “A Ética Docente” **não** é o título de um artigo que cujo papel é o de fazer referência à contextualização da ética em seu momento histórico-social ou em um meio sociocultural; nem de um artigo cujo papel é procurar estabelecer à ética – e, por extensão, à ética docente – diferentes classificações; como, por exemplo, o expressado na seguinte citação:

Há, portanto, uma infinidade de teorias éticas buscando explicar o fenômeno da moralidade, ora privilegiando um aspecto, ora relegando outro. Surgem também teorias que objetivam, primordialmente, refutar outras. E essa variedade é devida também à disparidade dos métodos empregados que refletem, por sua vez, a própria complexidade do fenômeno. E isso implica, naturalmente, em classificações dessas éticas. (ANDRADE, 2006, p. 49)

Percebe-se que o termo “ética” aqui evidenciado compreende a defesa de um caminho pelo qual se busca a essência reflexiva sobre diferentes comportamentos. Não há julgamento ou tomada de posição, há levantamento de questões que direcionam o pensamento reflexivo.

E, **não**, tão pouco, visa o papel de determinar uma conduta ética docente que pretenda servir de espelho ou contraponto a uma conduta moral tanto dos docentes quanto dos discentes; como, por exemplo, o expressado na seguinte citação:

A escola é uma atividade social onde ações morais são realizadas e discutidas diariamente diante de cada nova situação. Os professores se deparam com situações controversas e suas ações diante delas são formas de moral. Tais ações necessitam de uma discussão mais profunda e refletida. Esse é o papel da ética docente. Uma reflexão sobre a ação docente de cada dia que, em seu conjunto reflete uma prática moral. E essa prática carece de definição, de reflexão e de sistematização. Pois somente a partir de uma discussão aprofundada e refletida sobre nossas ações, seremos capazes de emitir juízos éticos (e não apenas morais) sobre a ação docente e, conseqüentemente, sobre os valores da educação. Isso permite a visualização de uma ética docente baseada em princípios comuns, nas exigências e demandas sociais e nos meios adequados para alcançá-los. (ANDRADE, 2006, p. 52)

O título “A Ética Docente”, trata, **sim**, do título de um artigo, esse artigo, que, efetivamente, quer fazer referência direta a condutas e atitudes profissionais docentes de cunho ético procedimental de uma categoria. E, estimadamente, quer destacar que o procedimento ético docente deve ser praticado integralmente e unanimemente pela categoria. Uma vez praticadas, supõe-se servem ao estabelecimento do resgate ao respeito e à valorização aos profissionais da educação, por um lado, e à manutenção e ao bom andamento da educação, por outro lado. Uma vez **não** praticadas, supõe-se uma conseqüência lesiva aos docentes, como educadores, e aos discentes, como educandos: têm-se percebido a não prática e a conseqüência.

O termo “conseqüência”, expressado na frase anterior e em frases posteriores ao longo desse artigo, faz referência ao conjunto de fatos negativos causados pelo descumprimento de prerrogativas pedagógicas e burocráticas legais por parte do docente no exercício da função. O termo “prerrogativas”, por sua vez, faz referência a um conjunto de (bem adequadamente): “Vantagens ou privilégios inerentes a certas dignidades”, conforme expressado no Dicionário Priberam da Língua Portuguesa (Disponível em <http://www.priberam.pt/dlpo/> Acessado em 02/01/2013).

O propósito, ao trazer a percepção à existência da conseqüência lesiva e da não prática integral e unânime dos procedimentos éticos, é, supõe-se, provocar, num primeiro momento, a reflexão sobre as mazelas geradas pela conseqüência em

questão, e, num segundo momento, provocar o despertar à necessidade de combater efetivamente as causas geradoras dessa consequência; uma vez que se queira, de fato, resgatar à educação o seu poder construtivo e reparador de uma sociedade condizente às expectativas humanas de liberdade e bem estar social.

As condutas e atitudes docentes consideradas antiéticas e tidas como causa à consequência até então evidenciada, nos moldes desse artigo, podem, até, terem sua origem, também ou exclusivamente, no, publicamente, reconhecido problema salarial da categoria e estrutural da escola. Porém, não cabe a esse artigo trazer esses problemas à discussão, uma vez tendo-os como causa da causa; cabendo, por hora, somente enfatizar os fatores da causa e da consequência em questão, porque estas é que vão de encontro ao objeto desse artigo, a ética docente, e ao objeto da educação, a formação intelectual, moral e social do corpo discente.

2. O QUE SÃO AS PRERROGATIVAS PEDAGÓGICAS E BUROCRÁTICAS EM QUESTÃO E COMO ELAS SÃO DESCUMPRIDAS PELO DOCENTE?

As prerrogativas pedagógicas e burocráticas legais do docente, nos moldes desse artigo, são suas obrigações funcionais e podem ser estabelecidas da seguinte forma:

- pelo cumprimento da elaboração dos planos de aula e dos dispositivos avaliativos de forma criteriosa;
- pelo cumprimento integral das horas em sala de aula, pela realização da chamada, verificação dos alunos presentes e ausentes, e pelo vigor didático;
- pelo cumprimento dos corretos registros nos diários de classe e pela reflexão e autoavaliação sobre as aulas ministradas;
- pelo cumprimento da correção dos dispositivos avaliativos de forma atenciosa e pelo cumprimento dos prazos estipulados;
- pela realização de pesquisa quando necessário, além da prática do respeito e da atenciosidade aos alunos e aos colegas, indiscriminadamente, e da participação em

reuniões pedagógicas e de formação continuada, e assim por diante.

O descumprimento integral ou parcial dessas prerrogativas, entre outras, pode ser considerado antiético nos moldes desse artigo.

A percepção da falta ou existência de ética docente começou a fluir na observação e nas discussões cotidianas em função da participação nos estágios de docência em geografia no ensino fundamental e médio e a partir da experiência como professor contratado da rede pública estadual de educação; proporcionando uma reflexão sobre a ética docente.

Por muitas vezes não se consegue concordar com atitudes vivenciadas na escola: professores desmotivados e/ou sem condições de se organizar; impossibilitado de poder dispor do tempo necessário ao planejamento das aulas, à elaboração e correção minuciosa dos dispositivos avaliativos de rendimento escolar do corpo discente, à reflexão da sua prática, à pesquisa...

A escola é um lugar de aprendizagem, e aprendizagem também se dá pelo exemplo, pelos bons exemplos. É, também, um lugar de desenvolvimento da cidadania como conquista, como resgate, como prática... À boa formação intelectual, moral e social do corpo discente; conforme expressado na seguinte citação:

A escola, como espaço de responsabilidade social, tem como parâmetro de ação a interpretação e o desenvolvimento de competências ou capacidades ou ainda de complexas reações reflexivas. Essas capacidades que vão além dos conteúdos significam a escola como um momento de acontecimentos inesquecíveis e necessários. Nela se aprende sim capacidades ou competências atitudinais, ou seja, reflexões sobre a atuação contínua na sociedade, a posição e a reflexão da cidadania. (COSTELLA in: REV. TRAJ. MULT. ANO 3, Nº 7, AGO/2012, p, 88)

Entende-se, com base nos estudos ao longo do curso de licenciatura e nas experiências adquiridas durante a realização dos estágios de docência e como professor, que a preocupação com o aluno, com o conjunto das atribuições escolares, com o aprimoramento dos processos de ensino e aprendizagem e de convivência deve ser constante. Sendo assim, para que tudo isso possa ser

realizado de forma plena e eficiente é necessário a criação de um ambiente propício que passa, principalmente, pela prática zelosa dos procedimentos devidos, sob a “Ética Docente”, e, secundariamente, pela prática zelosa de “acontecimentos interdisciplinares”, sob o plano de aula; conforme expressado na seguinte citação:

Ao voltarmos ao aluno, professor e escola como elementos que estruturam e reestruturam pensamentos, devemos pensar um lugar de acontecimentos interdisciplinares, compreendidos pelas ações conjuntas que estes acontecimentos deverão gerar no evento aprendizagem. O professor, fruto de universidades disciplinares, compostas por gavetas, precisa dar conta de um ensino inteligente e conjugado diante dos seus alunos. O professor aprende de uma forma e precisa ensinar de outra, esta realidade é que o torna “inexperiente”. (COSTELLA in: REV. TRAJ. MULT. ANO 3, Nº 7, AGO/2012, p, 88)

- Então. Exclama-se: ‘No momento em que o docente precisa ensinar diferente do que aprendeu se torna um ser híbrido pelo fato de contemporanizar dois enfoques: o de guarda e o de vanguarda!’. E. Pergunta-se: ‘Será sempre assim ou somente durante esses tempos denominados, conforme Bauman, 2007 119 p.: “tempos líquidos”, estendendo o significado dos referidos termos ao contexto da educação?’ -

A manutenção do bom andamento da educação no contexto escolar, nos moldes quantitativos e qualitativos, em direção à boa formação intelectual, moral e social do corpo discente, supõe-se, se dá, principalmente, através do cumprimento de um conjunto de normas que funcione como um código de ética da categoria – com partes gerais e partes específicas – à regulamentação voluntária e controlada da conduta dos profissionais docentes no exercício da função em todos os seus aspectos; como o proposto, por exemplo, por Liliana Valdéz e Raul E. de Titto, segundo nota de rodapé da REVISTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, junho de 1986, p. 45, num trabalho apresentado em um “Simpósio sobre Ética Docente” realizado em 05/09/1985 na sede do I.C.A.N.A., organizado pelo IIE (Instituto de Investigaciones Educativas); conforme expressado na seguinte citação:

Em um momento de su actividad docente y profesional um grupo de personas, entre lãs cuales se hallabam los autores de estas normas, entendieron que resultaba conveniente y necessário comenzar a pensar

sobre um importante tema como es el de la regulación voluntária y controlada de la conducta de los profesionales docentes. Así surgieron estas normas, que em parte reflejan la realidad propia de la profesión docente y em parte constituyen la aplicación de normas de utilidad em otras profesiones. (VALDÉZ e TITTO in: REVISTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, junho de 1986, p. 45)

Conforme a REVISTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, junho de 1986, p. 95, Liliana Valdéz é Professora de História pelo Instituto Superior do Profesorado “Joaquin V. González”, desempenhou a docência nos níveis médio e superior e atuou como Chefa do Departamento de História do Instituto Santa María; e, Raúl E. de Titto é Professor em Ciências da Educação, Subdiretor do Instituto de Investigações Educativas, Vice-Diretor do Colégio Pestalozzi, Ex-Assessor Pedagógico do Colégio Nacional Nº 4 e ex-integrante da cátedra de Política Educacional e Educação Comparada.

Na literatura nacional, até onde se pode pesquisar, não se encontrou publicação que elaborasse expressão a uma ética docente nos moldes desse artigo.

Os autores expressam também o desejo de oferecer através da sugestão dessas normas uma proposta privada de autocontrole sobre a conduta dos profissionais docentes que venham a impulsionar sucessivas e ampliadas reflexões que resultem em um novo conjunto de normas mais completo e mais válido; conforme expressado na seguinte citação:

Outra intención que animó a los autores se halla contituida por el deseo de ofrecer una propuesta privada de autocontrol sobre la conducta de los profesionales docentes que funcione como impolsora de sucesivas y ampliadas reflexiones profesionales que resultarán, sin duda, em um cuerpo de normas más completo y de mayor validez que el que aqui se presenta. (VALDÉZ e TITTO in: REVISTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, junho de 1986, p. 45)

O Preâmbulo e a parte geral, itens 1 a 21, do conjunto de normas criado pelos autores citados apresentam-se no anexo desse artigo.

Numa constatação inicial, entre outras, pode-se destacar que a verificação ao item 16 do conjunto de normas anexo vai de encontro a algo que vem ocorrendo anos a fio, em larga escala e com a anuência do Estado; conforme expressado na seguinte citação (que traz, na íntegra, o referido item 16 do conjunto de normas

anexo):

16. No debe aceptar ni acumular cargos, funciones, tareas o asuntos que le resulten materialmente imposibles de ser atendidos de acuerdo con las normas que regulan la actividad profesional docente. (VALDÉZ e TITTO in: REVISTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, junho de 1986, p. 48)

Trata-se da acumulação de tarefas através da ampliação da carga horária – que, inicialmente, é estipulada, através de edital de concurso público a provimento de cargo docente, uma carga horária de 20h semanais – para quantidades maiores que às 20h estipuladas inicialmente. Há, então, uma quantidade expressiva de profissionais docentes – ou, quando não, toda a categoria – que se encontra realizando uma carga horária que chega ao rol das 40, 50 e, até, 60h semanais a custas de uma melhoria salarial; ferindo assim a ética e a dignidade docente.

Embora expressado inicialmente não caber a esse artigo trazer o problema salarial à discussão, cabe comentar que esta sobrecarga não ocorreria se o professor conseguisse manter-se com dignidade no cumprimento à jornada de 20h semanais. A dignidade, supõe-se, que passa pelo zelo à conduta ética por parte dos profissionais docentes, valorizaria o corpo docente e contribuiria à boa formação intelectual, moral e social do corpo docente.

2.1. A conduta ética no cumprimento às prerrogativas pedagógicas e burocráticas legais.

Com base nos estudos ao longo do curso de licenciatura e nas experiências adquiridas durante a realização dos estágios de docência e como professor, pode-se estabelecer que a jornada de trabalho docente é composta de, no mínimo, três momentos específicos e diferenciados: a pré-aula, a aula e a pós-aula.

- A pré-aula, é quando o docente planeja a sua aula ou elabora os seus dispositivos avaliativos do rendimento escolar dos discentes – aula e dispositivos avaliativos esses que devem vir carregados de diversos momentos envoltos em criativos e instigantes desafios.

- A aula, propriamente dita, é quando o docente aplica a aula planejada. E.

- A pós-aula, é quando o docente avalia a aula aplicada, através da análise e reflexão das ações e reações dos discentes nos diversos momentos da aula planejada, e, quando necessário, dispõe-se à pesquisa ou à análise e correção dos dispositivos avaliativos do rendimento escolar ora aplicado aos discentes (provas, trabalhos e outros), ou aos registros nos diários de classe ou a reuniões pedagógicas e de formação...

A quantidade de horas, legalmente, destinadas aos momentos “pré e pós-aula” é em torno de 30% da carga horária total abarcada pelo profissional docente, localmente denominada “Hora Atividade”. É legalmente definida conforme Lei Federal nº 11.738/2008, onde é assegurado que 2/3 do horário dos professores sejam cumpridos para o desempenho das atividades de interação com os alunos e o restante para planejamento de aulas, pesquisas, reuniões pedagógicas, entre outras atividades (Disponível em <http://www.riodasostras.rj.gov.br/noticia397.html> Acessado em 17/12/2012).

Por si só, a “hora atividade”, já tem se mostrado, na prática, insuficiente à realização de todas as prerrogativas citadas anteriormente, ou seja, o planejamento de boas aulas a serem aplicadas; a realização da análise e reflexão das aulas aplicadas, a elaboração ou a correção dos dispositivos avaliativos do rendimento escolar dos discentes de forma atenciosa e criteriosa, e, os devidos registros (conteúdos/atividades aplicados, notas/avaliações atingidas...) nos denominados Diários de Classe...

Outra referência de cunho às prerrogativas pedagógicas e burocráticas legais – porém, desta vez, de forma inversa porque começa numa incorreção de ordem burocrática e, supõe-se conseqüentemente, vai desembocar na ampliação dos problemas de ordem pedagógica – e percebida através da observação e nas discussões cotidianas, em função da participação nos estágios de docência e como professor, procura estabelecer comentários ao um fato eventual, por assim dizer. É o fato de o docente concordar em procurar uma forma de registrar, nos denominados Diários de Classe, valendo como letivo os momentos que, por fatores alheios, acabam por não sendo utilizados para esse fim, ora por motivos de força maior, ora por motivo de paralisação da categoria ou, até, por falta de designação de professor

a momento letivo por parte da mantenedora etc..

Estabelece-se, assim, outro tipo de conduta e atitude que vai de encontro a uma ética docente que faz jus à manutenção do bom andamento da educação no contexto escolar, no moldes quantitativos e qualitativos, em direção a boa formação intelectual, moral e social do corpo discente, já citado anteriormente. Vai de encontro direto ao item 11 do código de ética citado anteriormente, conforme expressado na seguinte citação (que traz, na íntegra, o referido item 11 do conjunto de normas em anexo):

11. No debe aconsejar ni intervenir cuando su actuación profesional permita o facilite o ampare actos incorrectos o punibles o sirva para burlar las normas establecidas. (VALDÉZ e TITTO in: REVISTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, junho de 1986, p. 47)

Além do mais, conforme o item 13, o descumprimento da ética docente não deve ocorrer nem sob ordens superiores, conforme expressado na seguinte citação (que traz, na íntegra, o referido item 13 do conjunto de normas em anexo):

13. No debe realizar actos reñidos con su conciencia o con la ética profesional, aun cuando pudiera ser en cumplimiento de órdenes de autoridades. (VALDÉZ e TITTO in: REVISTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, junho de 1986, p. 48)

O que na prática, em uma cultura profissional que pode ter vindo se constituindo, pode vir a ocasionar o surgimento de uma situação de constrangimento entre subordinado e subordinando e vice-versa frente ao estabelecimento de um impasse.

2.2. A carga horária docente: avanços e retrocessos.

Serão citados agora, como exemplo, três casos que se referem à carga horária docente em diferentes lugares do país. Casos que, ora fazem referência à “ampliação” da carga horária de professor, ora fazem referência à “redução” da carga horária de professor. É importante evidenciar esses casos para entender que já existem propostas que sugerem a diminuição de carga horária docente; embora existam, também, propostas que sugerem o contrário. Trata-se, respectivamente, dos casos do Estado do Ceará e do Tocantins, e, do caso do Município de Rio das Ostras:

- o primeiro caso trata-se do Estado do Ceará, ocorreu ao longo dos anos de 2006 e dispôs sobre a “ampliação” de carga horária de professor, conforme a seguinte citação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os Professores integrantes do Grupo Ocupacional Magistério - MAG, do Quadro do Pessoal da Secretaria da Educação Básica do Estado, que tenham ingressado na função ou no cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003, se encontrem em pleno exercício de suas funções e sejam aprovados em avaliação de desempenho na conformidade de Decreto a ser editado pelo Chefe do Poder Executivo, poderão optar pela ampliação definitiva de sua carga horária de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, caso se enquadrem em uma das seguintes situações:

I - que tenham sido oficialmente incluídos, até 31 de dezembro de 2004, em regime de ampliação temporária, em efetiva regência de classe, nos termos das Leis nº 12.268, de 23 de março de 1994, e nº12.502, de 31 de outubro de 1995, contando pelo menos 3 (três) anos, consecutivos ou não, nessa situação;

II - que comprovem haver trabalhado de fato, em regime de 40 (quarenta) horas aula semanais, em efetiva regência de classe, pelo período mínimo de 3 (três) anos, consecutivos ou não, até 30 de novembro de 1998, inclusive percebendo a remuneração respectiva;

III - que estejam em exercício de cargo em comissão do Núcleo Gestor das Escolas e após o mandato venham a implementar pelo menos 3 (três) anos, consecutivos ou não, em regime de ampliação temporária da carga horária de trabalho em efetiva regência de classe, dentro do prazo de 3 (três) anos e 6 (seis) meses, sob pena de decadência.

Parágrafo único. A opção de que trata o caput, em relação aos incisos I e II, deverá ser exercida no prazo de 90 (noventa) dias após a edição do Decreto, dispondo sobre a avaliação de desempenho, sob pena de decadência.

(Disponível em

http://www.apec.org.br/index2.php?option=com_content&view=article&id=68:ampliao-da-carga-horaria&catid=40:seus-dir. Acessado em 17/12/2012)

- o segundo caso trata-se do Estado do Tocantins, ocorreu ao longo dos anos de 2012 e dispôs sobre a “redução” de carga horária de professor, conforme a seguinte citação:

O secretário estadual da Educação, Danilo de Melo, anuncia nesta quinta-feira, 27, às 8 horas, a proposta de redução de carga horária para

professores. O assunto será abordado durante reunião de trabalho no auditório do Palácio Araguaia, com a participação de servidores da Secretaria Estadual da Educação (Seduc) e os diretores Regionais de Ensino. Atividades do Plano Estadual do Livro e da Leitura, dos programas Pronatec e Tocantins Conectado também serão discutidos. Conforme a Secretaria de Comunicação do Estado (Secom), a intenção do governo do Estado é que as atuais 32 aulas semanais de 50 minutos sejam reduzidas para 24 horas/aulas por semana. A proposta apresenta ainda uma ampliação no tempo destinado às atividades de planejamento. Se aprovada, os professores passarão a ter 40% da carga horária para planejar, sendo que 20% (8h) serão cumpridas na escola e a outra metade do tempo em atividade de livre docência.

(Disponível em: <http://www.portalct.com.br/estado/2012/09/27/48537-seduc-anuncia-proposta-de-reducao-de-carga-horaria-para-professores> Acessado em 17/12/2012)

- o terceiro caso trata-se do Município de Rio das Ostras, ocorreu, também, ao longo dos anos de 2012 e dispôs, também, sobre a “redução” de carga horária de professor, conforme a seguinte citação:

Mais tempo para a formação continuada, planejamento de aulas e descanso. A redução da carga horária de todos os professores da Rede Municipal de Rio das Ostras, que passou de 25 para 20 horas semanais, vai trazer benefícios para os cerca de 1.500 educadores e, conseqüentemente, para todos os alunos. Cumpre lembrar que o horário dos estudantes em sala de aula não será reduzido. “Em setembro de 2011, aprovamos o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Profissionais da Educação de Rio das Ostras. Este ano foi sancionada a lei que assegura a redução da carga horária dos professores, que têm prestado um excelente serviço, garantindo os bons resultados do ensino na cidade”, afirma a secretária de Educação, Maria Lina Paixão.

(Disponível em <http://www.riodasostras.rj.gov.br/noticia397.html> Acessado em 17/12/2012)

Este último caso trouxe, no teor do texto informativo que o contém, a opinião de duas professoras locais em relação às vantagens da redução da carga horária de professor; porém, como se pode constatar, uma das professoras em questão expressou uma possível atitude antiética nos moldes deste artigo, trata-se da professora da primeira opinião, onde expressa o desejo de adquirir uma segunda matrícula, mais outra carga horária; conforme a seguinte citação:

“Considero que essa lei municipal valoriza os professores da cidade. Agora será mais fácil ter uma segunda matrícula na rede pública ou outro trabalho. Os benefícios recebidos nos levam a ter maior comprometimento e dedicação ao ensino”, afirma Regina. Lecionando há 10 anos na Rede Municipal, Vanderléa da Silva Panisset é regente de uma turma do 2º ano do Ensino Fundamental na Francisco de Assis Medeiros Rangel. De acordo com a professora, a nova lei vai garantir um tempo maior

para a qualificação e o cuidado com a família. “Eu vou poder me dedicar mais a minha filha de 6 anos e também aos cursos de formação que sempre procuro fazer”, conta Vanderléa.

(Disponível em <http://www.riodasostras.rj.gov.br/noticia397.html> Acessado em 17/12/2012)

Através da exposição dos três exemplos citados, procura-se trazer à tona o contraditório em relação à prerrogativa da carga horária de 20h estipulada inicialmente; onde:

- por um lado, o Estado do Tocantins e o Município de Rio das Ostras, citados como exemplo, implementaram, legalmente, uma “redução” de carga horária dos professores sob o discurso de estar trazendo benefícios para os educadores e, conseqüentemente, para os alunos; dentro do contexto deste artigo, estão “favorecendo” a possibilidade de cumprimento das prerrogativas pedagógicas e burocráticas legais voltadas ao bom andamento da educação escolar, nos moldes quantitativos e qualitativos, em direção a boa formação intelectual, moral e social do corpo docente;

- por outro lado, o Estado do Ceará, citado como exemplo, implementou, legalmente, uma “ampliação” da carga horária dos professores; dentro do contexto deste artigo, está “desfavorecendo” a possibilidade das prerrogativas pedagógicas e burocráticas legais voltadas ao bom andamento da educação escolar, nos moldes quantitativos e qualitativos, em direção a boa formação intelectual, moral e social do corpo docente.

O docente, no exercício de sua profissão, ao permitir-se praticar ações que vão em detrimento da denominada Ética Docente, nos moldes desse artigo e conforme exposto anteriormente, está estabelecendo um exercício de ferimento a ética docente por ambos os lados: por um lado, através da já citada prática de ações que ferem a ética de forma direta (como o aumento de tarefas, para além da possibilidade de atender corretamente, por causa do aumento da carga horária para além do estabelecido inicialmente, e, como os registros falsos ou inadequados de dias letivos e/ou de conteúdos/atividades nos respectivos diários de classe, por diversas causas); e, por outro lado, através da prática de ações que ferem a ética docente, de forma indireta, propriamente dito, e que se estabelece no fato do

desatendimento às obrigações docentes estipuladas legalmente e inerentes à conquista da moralidade e da conduta ética, e que se dá no descumprimento, individual ou coletivo, do que expressa a seguinte citação (que traz, na íntegra, o item 1 do código de ética em destaque):

1. Es deber primordial de los docentes respetar y hacer respetar todas las disposiciones legales y reglamentarias que incidan en actos de su profesión. Es también deber primordial de los docentes velar por el prestigio de la profesión. (VALDÉZ e TITTO in: REVISTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, junho de 1986, p. 46)

Cabendo, até, recorrer a instâncias superiores – internas ou externas ao meio, conforme o caso – em busca de condições que possam garantir o estabelecimento do cumprimento das disposições legais que se encontram transgredidas, conforme expressado na seguinte citação (que traz, na íntegra, o item 12 do código de ética em destaque):

12. El docente debe respetar las disposiciones legales y cuando esté en desacuerdo con actos o disposiciones de la superioridad acudir a la vía jerárquica o cuando corresponda, a la presentación ante la justicia (VALDÉZ e TITTO in: REVISTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, junho de 1986 p. 48)

2.3. Quando o dinheiro fala mais alto.

Ainda, relacionado ao comentário referente ao permitir-se praticar ações em detrimento à denominada Ética Docente, nos moldes desse artigo, deve-se comentar, também, outro fato que faz referência ao aumento da carga horária das 20h iniciais para o rol das 40, 50 e, até, 60h semanais. Trata-se da ampliação do ferimento à ética em questão (a ética docente) através do descumprimento dos seguintes termos, conforme expressado na seguinte citação (que traz, na íntegra, o item 7 do código de ética em destaque):

7. El desinterés que debe caracterizar al docente no consiste en el desprecio del provecho pecuniario, sino en el cuidado de que la perspectiva de tal provecho no sea nunca la causa determinante de ninguno de sus actos. (VALDÉZ e TITTO in: REVISTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, junho de 1986, p. 47)

Ou seja, o receber pecuniário mensal, mesmo aquém da capacidade de reposição das necessidades pessoais e/ou aquém do considerado justo às exigências inerentes à formação e à prática docente e/ou aquém ao estabelecido pelo mercado,

não deve ser nunca causa determinante de nenhum dos atos do docente; ou que venha, por ventura, a influenciar no aumento ou diminuição do seu interesse funcional conforme o caso. Tal atitude pode ser considerada antiética. Supõe-se, que prejudicará a garantia à prerrogativa de manutenção do bom andamento da educação escolar, nos moldes quantitativos e qualitativos, em direção à boa formação intelectual, moral e social do corpo discente.

2.4. A apatia e o desinteresse docente.

Enfatiza-se, também, a percepção, através da participação nos estágios de docência e como professor, da natural apatia que o docente passa a demonstrar, em relação a sua conduta com os discentes e a sua prática docente, ao encontrar-se nas condições de trabalho relacionado a uma carga horária bastante ampliada, nos moldes do que vem sendo exposto nesse artigo em relação a esse tema; indo assim, em detrimento a uma outra prerrogativa que, também, pode ser dada como componente de uma ética docente, nos seguintes termos; conforme Freire, 2000, p. 159: “Ensinar exige querer bem os alunos”. Querer bem o aluno é poder enxergá-lo, olhar onde estão suas dificuldades... O professor com 60h semanais não tem, na maioria dos casos observados através da participação nos estágios de docência em geografia no ensino fundamental e médio e a partir da experiência como professor contratado da rede pública estadual de educação, esta serenidade. Supõe-se, querer bem o aluno é, também, poder cumprir adequadamente com todas as prerrogativas pedagógicas e burocráticas legais a ele inerentes. E, isso traz bem estar profissional; levando em consideração uma classificação da ética no contexto das denominadas “éticas de máximos ou éticas da felicidade”, conforme expressado na seguinte citação:

Desse modo, as *éticas de mínimo* ou éticas de justiça, “ocupam-se unicamente da dimensão universalizável do fenômeno moral, isto é, aqueles deveres de justiça que são exigíveis de qualquer ser racional e que, em suma, só compõem algumas exigências mínimas” (Cortina, 2005, p. 115). Já as éticas de máximos ou éticas da felicidade “aconselham a seguir um modelo, nos convidam a tomá-lo como orientação de conduta, mas não podem exigir que seja seguido, porque a felicidade é objeto de conselho e de convite, não de exigência” (idem). (ANDRADE, 2006, p. 50-51)

E, para reforçar a idéia de bem estar profissional – que pode estar atrelada a possibilidade de realização do cumprimento adequado dos deveres e, que pode

estar atrelada, também, a possibilidade de poder perceber, em contrapartida, a realização do cumprimento adequado dos direitos alheios e de si próprio – pode-se apropriar-se da discussão entre éticas teleológicas e deontológicas, conforme expressado na seguinte citação:

Acreditamos que a discussão entre éticas teleológicas e deontológicas são a expressão direta da tênue linha de divisão entre moral e ética. As primeiras referem-se a tudo que consideramos bom, a felicidade, a vida boa; enfim se dirige ao significado da vida plena e, conseqüentemente, moral. Já as éticas deontológicas são uma referencia a tudo que é normativo e universal; dirige-se precisamente à constituição dos deveres. (ANDRADE, 2006, p. 50)

Cabe enfatizar também um outro tipo de conduta e atitude docente – percebida em função da participação nos estágios de docência e como professor – que pode ser classificado como indo, também, em detrimento de alguma prerrogativa de ética docente – É comum observar, entre os professores, situação de descaso dos mesmos em relação ao comportamento diante de uma formação docente (ou de uma formação continuada), por exemplo: passam a apresentar um perfil semelhante ao do corpo discente, quando se encontram reunidos em situação semelhante – ou seja: em situação de sala de aula. Perfil, esse, ligado a condutas e atitudes que vão desde as simples – mas não menos desagradáveis – conversas paralelas, e, chegam até à demonstração de desinteresse total ao que está sendo exposto, abordado, mostrado... O referido pode ser muito bem ilustrado através da reprodução de uma cena real – entre diversas citadas na mesma fonte – conforme expressado na seguinte citação:

Cena 4. Cidade do planalto médio do Rio Grande do sul, seminário promovido pela Secretaria Municipal de Educação. Entrada de um salão, 8 horas e 30 minutos da manhã, cerca de 800 professoras em imensa fila, carimbo de entrada. Painel integrado por três professoras convidadas, que tinham vindo da capital, e coordenado por uma supervisora da Secretaria. Às 11 horas e 15 minutos, sem que a terceira painelista tivesse concluído a sua exposição nem ocorrido os debates, outra fila de professores começa a se formar no corredor de acesso ao salão. – “O que está acontecendo”? pergunto baixinho. A coordenadora explica, também sussurrando: – “Começamos a carimbar a saída das professoras às 11 horas e 45 minutos. Elas estão em fila, esperando o carimbo”. O painel termina com mais professoras na fila do que no auditório. (CORAZZA, 2005, p. 34-35)

A citação traz o descaso do docente com a sua matéria prima: o conhecimento!

2.5. O que pensa o aluno?

Em meio a tudo que foi enfatizado neste artigo e com o intuito de poder perceber de que forma o discente está recebendo tudo isso e de que forma isso poderá estar lhe afetando, coube ouvir o que ele tem a dizer: o que aprendeu na escola e junto aos docentes; o que esperava aprender e o que almeja profissionalmente. Ouviu-se as respostas deles às referidas indagações mediante pesquisa realizada pessoalmente com um grupo de oito discentes de uma escola de educação básica de Porto Alegre durante a confecção do artigo (desse artigo), mais precisamente, discentes da escola onde se tem atuado como professor contratado da rede pública estadual de educação. O resultado da pesquisa se deu conforme expressado a seguir:

As perguntas foram às seguintes e assim elaboradas para atender, de forma simples e objetiva, a necessidade de se poder perceber de que forma o discente está recebendo os problemas escolares decorrentes do descumprimento de prerrogativas pedagógicas e burocráticas legais por parte do docente no exercício de sua função e de que forma esses problemas poderão estar lhe afetando.

Eis as perguntas, conforme foram dirigidas aos pesquisados pelo pesquisador:

1. Diga o que você lembra nesse momento que a escola te ensinou?
2. O que você pensa que a escola (o professor) deveria ter te ensinado e não te ensinou?
3. Você tem idéia de que profissão você pretende exercer?

As repostas foram às seguintes e observou-se, através delas e de uma forma geral, que a percepção dos alunos em relação à interação escola/aluno e aluno/escola ainda se encontra no nível da inocência e da inexperiência próprias da pouca idade e da pouca formação intelectual que ainda dispõem, no nível do senso comum e dos conteúdos pontuados limitadores do campo de análise e reflexão em que precisariam operar para poderem estabelecer um senso crítico ou, então, no nível da inibição e constrangimento que o impedem de responder honestamente o

que pensam da escola no momento em que são questionados a respeito por uma pessoa que ao mesmo tempo é seu professor em determinada disciplina.

Frente a isso, somente uma das respostas, a do aluno 7, se apresentou de forma mais crítica em relação à realidade escolar. Isso prova que o aluno ou não reflete sobre a escola ou não se sente a vontade para opinar; além de se poder provar o fato de que nenhum dos alunos entrevistados expressou o desejo de atuar profissionalmente na função/profissão de professor.

Eis as respostas, conforme foram dirigidas ao pesquisador pelos pesquisados e acompanhadas de uma pequena análise do pesquisador:

Aluno 1 – 18 anos de idade – 2º ano do ensino médio

- Lembro que a escola me ensinou literatura e língua portuguesa.
- Penso que não faltou nada a ser ensinado.
- Profissionalmente, pretendo ser nutricionista.

Percebe-se, neste caso, respostas simples e pontuais.

Aluno 2 – 18 anos de idade – 1º ano do ensino médio

- Lembro que a escola me ensinou a me empenhar mais nos estudos.
- Penso que a escola deveria passar conhecimentos de economia também.
- Profissionalmente, pretendo ser psicólogo, modista, músico...

Desta vez se percebe um espírito sugestivo.

Aluno 3 – 16 anos de idade – 1º ano do ensino médio

- Lembro que a escola me ensinou a dar valor às pessoas, porque uma vez

eu mudei de escola e percebi que passei a sentir falta dos antigos colegas cujo durante o convívio diário não os valorizava tanto.

- Penso que a escola deveria ter ensinado o ato de confiar (o ato de reconhecer as pessoas de confiança), pois acabam chamando muito à atenção a alunos que não precisam de cuidados disciplinares (que não são indisciplinados).

- Profissionalmente, pretendo ser técnico em eletroeletrônica e gerente de loja (de eletrônicos).

Aqui se apresenta respostas mais subjetivas e humanizantes.

Aluno 4 – 16 anos de idade – 1º ano do ensino médio

- Lembro que a escola me ensinou a ser mais educado, mais organizado e mais pontual.

- Penso que a escola me ensinou tudo que eu deveria aprender.

- (Acabou não respondendo sobre o que pretende ser profissionalmente).

Vê a escola por um viés disciplinarizante.

Aluno 5 – 15 anos de idade – 1º ano do ensino médio

- Lembro que a escola me ensinou que as pessoas são hipócritas.

- Penso que a escola deveria ter ensinado japonês.

- Profissionalmente, pretendo ser escritor.

Respostas de cunho ora niilista ora desconexo.

Aluno 6 – 17 anos de idade – 1º ano do ensino médio

- Lembro que a escola me ensinou a marchar e a ser organizado.

- Penso que a escola deveria ter ensinado coisas relacionadas à informática e russo e alemão.

- Profissionalmente, pretendo trabalhar com programação de computador ou relacionado a jogos (games) ou, até, ser jogador profissional de vídeo games.

Um pouco ironizantes por um lado e objetivas por outro

Aluno 7 – 17 anos de idade – 1º ano do ensino médio

- Lembro que a escola me ensinou intersecção de conjuntos.

- Penso que a escola deveria ter me ensinado a ser uma cidadã e não uma mão-de-obra barata e que deveria ensinar coisas úteis, coisas que vou usar no dia-a-dia.

- Profissionalmente, pretendo ser fotógrafa.

Esta sim, iniciou com ironização, passou pela criticidade e finalizou com objetividade.

Aluno 8 – 17 anos de idade – 1º ano do ensino médio

- Lembro que a escola me ensinou a ser responsável, organizado, a trabalhar em equipe e a ser respeitador.

- Penso que a escola me ensinou o principal e que o resto a vida ensina (se aprende na vida).

- Profissionalmente, pretendo ser veterinário.

Demonstração de satisfação.

2.6. Um contraponto: o docente reflexivo e pesquisador.

Supõe-se, uma das prerrogativas que vai ao encontro de uma ética docente – onde faz jus à manutenção do bom andamento da educação no contexto escolar, no

moldes quantitativos e qualitativos, em direção à boa formação intelectual, moral e social do corpo discente; muitas vezes citados ao longo do artigo (desse artigo) – é a atitude reflexiva e pesquisadora que o docente pode desenvolver e praticar ao longo de sua jornada profissional. Atitude, essa, entendida nos estudos do curso de licenciatura e que poderá reparar o que vem sendo perdido na educação como instituição; conforme expressado na seguinte citação:

O professor reflexivo e pesquisador poderá, além e acima de tudo, resgatar uma dívida histórica que a escola contraiu que a escola contraiu criança. Na espontaneidade do cotidiano, a criança aprendeu a perguntar: Frequentemente, o entorno familiar responde com tamanha ferocidade a esse comportamento infantil que pouco sobradele depois de alguns anos; a escola se encarregará de extinguir o que sobrou. A família arma um cerco em torno desse comportamento infantil, reprimindo-o de múltiplas formas, fazendo a criança perceber o quanto ela é inconveniente ao fazer perguntas. Talvez a forma mais perversa desse comportamento adulto, da família e da escola, seja ignorar as perguntas da criança. O professor-pesquisador abrirá espaço privilegiado para as perguntas, não apenas das crianças, mas de todos os alunos, pois ele sabe que toda investigação começa com uma pergunta. Dizia Bachelard que “para o espírito científico, todo o conhecimento é resposta a uma pergunta”. (BECKER in: BECKER e MARQUES (org.), 2010, p. 19)

E, na sequência, para enfatizar uma conduta e atitude docente que, conforme Becker, 2010, p. 19, diz estar na contramão do “espírito científico” de Bachelard, reproduziu-se o que diz uma professora de matemática, no ensino médio, conforme expressado na seguinte citação:

À vezes eu pergunto e respondo. Eu mesma pergunto e explico, porque ninguém responde. Às vezes, dou aula em função da pergunta. Vou perguntando e perguntando, aí vejo que eles não vão responder; então eu respondo (MEDEIROS apud BECKER in: BECKER e MARQUES (org.), 2010, p. 19)

Onde, a partir dessa citação Becker, 2010, p. 19 expressa o seguinte: “O despreparo docente para trabalhar com a pedagogia da pergunta, e preparar assim um espírito de pesquisa, é flagrante.”.

Mais adiante, na mesma obra, Marques fala de pesquisar o pensamento do discente, conforme expressado na seguinte citação:

É por tudo isso que o professor precisa ser um pesquisador. Precisa ser um pesquisador do pensamento do seu aluno. Precisa descobrir o que seu aluno pensa e como pensa. Precisa descobrir quais os caminhos que levam a uma construção: da inexistência de uma capacidade para uma

capacidade ativa e efetiva. Não me lembro do meu próprio processo de alfabetização. E para a maioria das pessoas isso não interessa. Basta saber ler e escrever. Ou seja, o que interessa é o resultado. O que interessa é poder usar competentemente a língua portuguesa para ler e escrever. Para o professor responsável pela alfabetização, porém, isso não basta. Para poder ensinar, ele precisará saber como se aprende. Como ele não se lembra como aprendeu, ele precisará investigar minuciosamente esse processo. Precisar saber como esse processo ocorre. Precisar saber o que os seus alunos já construíram a respeito e que hipóteses estão construindo a respeito desse processo. E de que forma o professor poderá conhecer o processo de seu aluno? Uma das formas é dando espaço para as suas manifestações, para que possa conhecer a realidade do seu pensamento. Convém lembrar a definição de pesquisa: “Indignação ou busca minuciosa para averiguação da realidade”. (MARQUES in: BECKER e MARQUES (org.), 2010, p. 59)

Frente a isso e partindo do pressuposto de redução da carga horária docente, cabe ao docente, em virtude a sua ação profissional, dispor de aproveitar parte do tempo livre para ler mais, assistir mais, interagir mais, interpretar mais, refletir mais, pesquisar mais, escrever mais, construir mais e, conseqüentemente, acertar mais (ou errar menos); uma vez que a rotina do professor não deve se limitar apenas ao planejamento de aulas, aos registros nos diários de classe e as elaborações e correções dos dispositivos avaliativos.

3. CONSIDERAÇÕES “INICIAIS”.

Enfim, chamou-se o título desta seção de CONSIDERAÇÕES “INICIAIS”, ao invés de CONSIDERAÇÕES “FINIAIS”, porque, a partir de reflexões realizadas ao longo do texto do artigo científico em questão, em cima das percepções originadas em função da participação nos estágios de docência e como professor, chegou-se ao final tendo a impressão de que nem se começou a reflexão... Reflexão, essa, que poder-se-ia começar a partir do estabelecimento dos seguintes questionamentos:

Os questionamentos abordados a seguir fazem parte da reflexão sobre as conseqüências de falta de ética docente. Os diários de classe que apresentam registros de aulas que não existem, sobrecarga de trabalho que não permite maior eficiência no planejamento, a desmotivação que inibi a participação efetiva do professor nas horas dedicadas à formação continuada. Refletem diretamente na qualidade da formação do aluno.

- “Não seria falta de ética deformar o discente ao invés de formar?”;

Deformar, ou seja, não se apropriar de metodologia adequada ao ofício do ensino-aprendizagem...

- “Não seria falta de ética deixar passar pelas mãos de um docente um discente que fingiu aprender o tempo inteiro?”;

Fingir aprender enquanto o professor não enxerga o seu aluno...

- “Não seria falta de ética o docente sonegar a construção do conhecimento junto ao discente”?;

Sonegar porque não pode planejar adequadamente a sua aula...

- “Não seria falta de ética o docente deixar de aproveitar o tempo de aula, sendo que no final da jornada escolar do discente alguns minutos diários virarão meses sem aula?”...

Chegar atrasado permite essa lógica...

Mas, também, cabe expressar que uma conduta ética do docente, nos molde desse artigo, o impede de fingir a ação de ensinar; de não perceber a falta de aprendizagem do aluno e, conseqüentemente, supõe-se, poderá inibir a oferta de baixa remuneração por parte do Estado – e, até, do mercado, por assim dizer – devido à elevação do respeito e da valorização ao profissional da educação.

Ao mesmo tempo deixa-se outro ponto para reflexão. Se o professor fosse remunerado adequadamente, não seria mais incentivado a exercer de forma eficiente a sua função e de forma cumpridora da ética docente.

Porém, um inquietamento vem à tona... É possível ser ético? Ou... Conforme disponível em http://bartmoura.blogspot.com.br/2008/04/qual-sua-obra-prof-mario-cesar-cortella_06.html e acessado em 08/01/2012: “Antiético é aquele(a) que pensa e age ao contrário de um grupo.”

4. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Jaqueline Alencar. *Ética docente: Estudo sobre o juízo moral dos professores*. Porto Alegre: UFRGS, 2006.

BAUMAN, Zygmunt, *Tempoe Líquidos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

BECKER, Fernando. MARQUES, Tania Beatriz Iwaszko. (org.). *Ser professor é ser pesquisador*. Porto Alegre: Mediação, 2010. (2. ed. atual. ortog.)

CORAZZA, Sandra Mara. *Uma vida de professora*. Ijuí: Unijuí, 2005.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. RJ: Paz e Terra, 2000.

REVIASTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, Buenos Aires: Artes Gráficas Los Andes, junho de 1986, ano 12, Nº 54.

REV. TRAJ. MULT., agosto de 2012, ano 3, Nº 7.

Disponível em

http://www.apeoc.org.br/index2.php?option=com_content&view=article&id=68:ampliao-da-carga-horaria&catid=40:seus-dir Acessado em 17/12/2012.

Disponível em http://bartmoura.blogspot.com.br/2008/04/qual-sua-obra-prof-mario-cesar-cortella_06.html Acessado em 08/01/2012

Disponível em <http://www.portalct.com.br/estado/2012/09/27/48537-seduc-anuncia-proposta-de-reducao-de-carga-horaria-para-professores> Acessado em 17/12/2012.

Disponível em <http://www.priberam.pt/dlpo/> Acessado em 02/01/2013

Disponível em <http://www.riodasostras.rj.gov.br/noticia397.html> Acessado em 17/12/2012.

4.1. Obras consultadas

ULBRA, Universidade Luterana do Brasil (org). *Instrumentalização Científica*. Curitiba: Ibpex, 2007.

ANEXO

[...]

Preámbulo

Es el propósito de este Código enunciar normas y principios que deben inspirar la actitud, conducta y actividad del docente para el logro de elevados fines morales y científicos. Dichas normas y principios tienen su fundamento último en la responsabilidad de los docentes hacia la sociedad. Constituyen la guía necesaria para el cumplimiento de las obligaciones contraídas con la casa de estudios donde se graduaron, con la profesión, con sus colegas y con sus alumnos. En virtud de esta responsabilidad, el docente debe realizar los mayores esfuerzos para mejorar su idoneidad y su probidad, así como la imagen de la profesión.

Estas normas éticas no excluyen otras no enunciadas expresamente pero que surgen del correcto quehacer profesional y que conforman un digno comportamiento profesional.

Generales

1. Es deber primordial de los docentes respetar y hacer respetar todas las disposiciones legales y reglamentares que incidan en actos de su profesión. Es también deber primordial de los docentes velar por el prestigio de la profesión.

2. El docente debe contribuir con su conducta profesional y por todos los medios a su alcance, a que en el consenso público se forme y se mantenga un exacto concepto del significado de la profesión en la sociedad, de la dignidad que la acompaña y del alto respeto que merece.

3. Ajustará su conducta a las reglas del honor, probidad y moral. Será una persona honrada en el ejercicio de su profesión al igual que en cualquier acto de su vida pública.

4. El docente debe actuar siempre con integridad, veracidad, independencia de criterio y objetividad. Tiene la obligación de mantener un elevado nivel de competencia profesional a lo largo de toda su carrera.

5. El docente debe actuar con dignidad no sólo en el ejercicio de su profesión, sino también en su vida privada. En ésta debe evitar todo lo que pueda afectar su decoro o disminuir la consideración pública que debe merecer.

6. La probidad que se exige al docente no es sólo corrección, sino también veracidad y buena fe.

7. El desinterés que debe caracterizar al docente no consiste en el

desprecio del provecho pecuniario, sino en el cuidado de que la perspectiva de tal provecho no sea nunca la causa determinante de ninguno de sus actos.

8. El docente debe educar a los alumnos en los principios democráticos y en la forma de gobierno instituída en la Constitución Nacional y en las leyes dictadas en su consecuencia, con absoluta prescindencia partidista.

9. El docente en su accionar no hará distinciones de nacionalidad, religión, raza, ideología, condición social o económica.

10. Colaborará con la administración pública en el cumplimiento de las disposiciones legales que se relacionen con la profesión. Asimismo, hará conocer lealmente sus reservas, fundándolas adecuadamente, cuando advierta en aquellas disposiciones algún aspecto que estime lesivo para los legítimos intereses de la profesión, de los alumnos o de otros sectores de la comunidad, haciéndolo por las vías idóneas: administrativas o gremiales.

11. No debe aconsejar ni intervenir cuando su actuación profesional permita o facilite o ampare actos incorrectos o punibles o sirva para burlar las normas establecidas.

12. El docente debe respetar las disposiciones legales y cuando esté en desacuerdo con actos o disposiciones de la superioridad acudir a la vía jerárquica o cuando corresponda, a la presentación ante la justicia.

13. No debe realizar actos reñidos con su conciencia o con la ética profesional, aun cuando pudiera ser en cumplimiento de órdenes de autoridades.

14. No debe permitir que otra persona ejerza la profesión en su nombre, ni facilitar que persona alguna pueda aparecer como profesional sin serlo.

15. No debe actuar en institutos de enseñanza oficiales o no oficiales que desarrollen sus actividades mediante propaganda o procedimientos incorrectos o que emitan títulos o certificados que induzcan a confusiones con los títulos profesionales reconocidos.

16. No debe aceptar ni acumular cargos, funciones, tareas o asuntos que le resulten materialmente imposibles de ser atendidos de acuerdo con las normas que regulan la actividad profesional docente.

17. Consideranse comprendidos en el presente código los actos docentes en cuanto puedan afectar el buen nombre de la institución educativa, las reglas de convivencia profesional, la ética, el decoro o el respeto y la consideración debidos a los colegas.

18. La presentación inicial de todo trabajo de investigación deberá hacerse por medio de las sociedades y la prensa científica, siendo contrario a las normas éticas la introducción de los hallazgos científicos y técnicos a través de los medios masivos de comunicación: prensa, radio, televisión, cine.

19. En los artículos especializados, conferencias de divulgación y otras comunicaciones con el público, cuidará de no incurrir en desmedida propaganda personal o de instituciones mediante la promesa de resultados rápidos y/o infalibles en el proceso de aprendizaje. Dichos artículos, conferencias y otras comunicaciones se limitarán a procurar la ampliación del saber general o a informar de alguna investigación en particular.

20. Toda publicidad en que se ofrezcan servicios profesionales debe hacerse en forma mesurada y con respeto por el decoro de la profesión, limitándose a enunciar datos tales como el nombre de la institución, la denominación del servicio, el nombre y apellido de los profesionales que lo brindan, su título, domicilio y teléfono.

21. Están expresamente reñidos con toda norma de ética los anuncios que reúnan alguna de las siguientes características:

- a) Los de tamaño desmedido, con caracteres llamativos o acompañados de fotografía.
- b) Los que ofrezcan un aprendizaje infalible o en plazos que no correspondan con los objetivamente necesarios para las asignaturas o temas de que se trate.
- c) Los que invoquen títulos o antecedentes que no se posean legalmente.
- d) Los que por su redacción o ambigüedad induzcan a error o confusión respecto a la identidad o título profesional del anunciante.
- e) Los que involucren el fin preconcebido de atraer numerosos alumnos mediante la aplicación de nuevos sistemas o procedimientos para acelerar el proceso de aprendizaje, cuya eficacia no esté comprobada.
- f) Los transmitidos por altoparlante o por radiotelefonía, televisión o cine mediante técnicas publicitarias que impliquen la violación de lo expresado en el artículo 20.
- g) Los que aun cuando no infrinjan alguno de los apartados del presente artículo sean exhibidos en lugares inadecuados o sitios que comprometan la seriedad de la profesión.

Relación docente-docente

[...]

(VALDÉZ e TITTO in: REVISTA DEL INSTITUTO DE INVESTIGACIONES EDUCATIVAS, junho de 1986, p. 46-49)